

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA-CONSULTA

- 1. Título da proposta de Solicitação de Cooperação Técnica**
- 2. Natureza da Solicitação de Cooperação Técnica:** Indicar se a proposta está enquadrada como *“Apoio à realização de projetos de pesquisa científica e tecnológica em parceria com ICT/IES de Pernambuco”* ou como *“Apoio à realização de programas específicos de formação de recursos humanos altamente qualificados em parceria com ICT/IES de Pernambuco”*.
- 3. Temática(s)** das atividades que a empresa se propõe a promover em Pernambuco.
- 4. Caracterização das atividades** a serem apoiadas conjuntamente pela empresa e pela FACEPE.
 - a) Quando se tratar de Cooperação Técnica para **apoio a projetos de pesquisa em parceria entre a empresa e instituições de pesquisa locais**, indicar a quantidade, a duração e a dimensão (valor, em R\$) aproximadas dos projetos de pesquisa a serem apoiados na(s) temática(s) especificada(s).
 - b) Quando se tratar de Cooperação Técnica para **apoio a programas específicos de formação de recursos humanos em parceria entre a empresa e instituições de ensino superior locais**, deverão estar especificadas, pelo menos, as seguintes informações:
 - i. Público-alvo a ser beneficiado com a formação (quantidade de participantes, nível de formação requerido para a inscrição);
 - ii. Formato e duração aproximados do programa de formação desejado;
 - iii. Titulação ou certificação visada ao final da formação;
 - iv. Quantidade e valor das bolsas de estudo que se pretende conceder aos participantes, se for o caso;
 - v. Mecanismos propostos para a avaliação da qualidade da formação oferecida (e.g. obtenção do título ou previsão de submissão de amostra dos egressos a provas de certificação);
 - vi. Empregabilidade esperada para os egressos em Pernambuco.
- 5. Objetivos e metas** a serem alcançados no desenvolvimento da Cooperação Técnica proposta.
- 6. Participação da empresa proponente** na execução das atividades propostas
- 7. Orçamento estimativo** com a devida justificativa para cada item listado, e a especificação, em separado, da destinação proposta para os recursos da FACEPE e para os da contrapartida da empresa (observar as disposições contidas nos itens 1.7, 1.8 e 1.9 do REGULAMENTO do Edital, relativas aos itens financiáveis e não financiáveis com recursos da FACEPE e da contrapartida da empresa).
- 8. Benefícios esperados** para a estratégia de desenvolvimento e de inovação da empresa, para as ICT/IES locais e para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado.